



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEXTA FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 396

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 162, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a retificação das datas de Portarias publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 395, de 02 de setembro de 2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** o as datas das Portarias nº 155, 158 e 159, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 395, Ano V, publicado em 02 de setembro de 2021.

Onde se lê: **09 DE SETEMBRO DE 2021**

Leia-se: **02 DE SETEMBRO DE 2021**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos **03** dias do mês de **setembro** de **2021**.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 96, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do município de Buriti do Tocantins, e adota outras providências.”.*

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Independência do Brasil em 07/09/2021 (*terça-feira*) e do Feriado Estadual – Padroeira do Estado do Tocantins comemorado em 08/09/2021 (*quarta-feira*);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipal, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, no dia **06 de setembro de 2021**, (*segunda-feira*), em virtude do Feriado Nacional da Independência do Brasil em **07 de setembro de 2021** (*terça-feira*) e do Feriado Estadual - dia da Padroeira do Estado do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade, em **08 de setembro 2021** (*quarta-feira*).

**§ 1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

